

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 144/77

Altera o Art. 109 do Regimento Interno.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

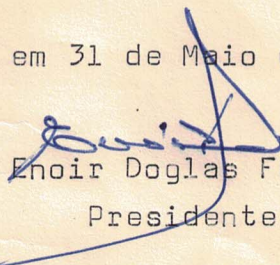
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 109 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 109 - As sessões ordinárias - serão semanais, realizando-se as 2ªs feiras, às 18 horas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 31 de Maio de 1977.-


Enoir Douglas Favero
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.


Hilda Cavene Dias
Secretária